

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÕES

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CTA nº 04, de 09 de julho de 2024.

Altera o valor das bolsas de Pesquisa em Finanças Públicas - PFP.

O Conselho Técnico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a ocorrência de reajustes anteriores no valor das bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado pagas pelo CNPq e pela Capes;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento do valor das bolsas PFP com a complexidade dos trabalhos realizados pelos bolsistas;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os valores das seguintes modalidades de bolsas pagas pela FAPERGS:

Modalidade	Valor
PFP 1	R\$ 6.000,00
PFP 2	R\$ 4.000,00
PFP 3	R\$ 3.000,00
PFP 4	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O novo valor das bolsas PFP terá vigência a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 3º - As informações pertinentes ao Regulamento das bolsas PFP encontram-se em <https://fapergs.rs.gov.br/regulamentos-de-bolsas> - Processo nº 21/2551-0001915-8.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Mauro Mastella

Diretor Administrativo-financeiro

Odir Antônio Dellagostin

Diretor-presidente

SIMONE STÜLP
Av. Borges de Medeiros, 1501, 18º andar
Porto Alegre
ODIR ANTÔNIO DELLAGOSTIN
Diretor-Presidente
Av. Borges de Medeiros, 261, 2º andar
Porto Alegre
Fone: 5132214922

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 9 de julho de 2024

Protocolo: **2024001117194**

Publicado a partir da página: **122**

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Materia_3724a397-8efe-44cd-9f8f-5470f996c441.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	09/07/2024 07:33:35 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.